



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 023/2003
DE 29 DE AGOSTO DE 2003

Aprovado em sessão de 02/09/03
Por unanimidade dos Vereadores

Presidente

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar
doação de lote Urbano para Entidade sem fins
lucrativos e dá outras providências.**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 17, II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

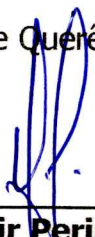
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 01 (um) lote Urbano medindo 1.200m² (Hum mil e duzentos metros quadrados), sendo 40 metros de frente para a Avenida EF e 30 metro de fundo a ser desmembrado do lote maior denominado nº 09, quadra 06 do Setor C, ao lado do Banco BANCIDREDI, para o Estado de Mato Grosso (Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ) Entidade sem fins lucrativos.

Artigo 2º - A entidade recebedora terá o prazo de 01 (um) ano para a construção do Imóvel. O descumprimento deste prazo tornará esta doação sem efeito.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 29 de Agosto de 2.003.



Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

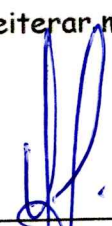
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de lote Urbano para Entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.
Referência: Projeto de Lei Municipal nº 23/2003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentar Vossas Excelências, e através da presente venho encaminhar um projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de um lote urbano para entidades sem fins lucrativos, com o objetivo de construir a Sede da SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Ao apresentar este projeto de lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Aproveito o ensejo para reiterar meus Votos de estima e Considerações.



Denir Perin
Prefeito Municipal.